



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 08.142.655/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2018

Convoca a III *CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE* e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de promover a ampliação da participação, do controle social e do apoio institucional para a consolidação do princípio da Prioridade Absoluta, preconizado pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, destacando-se ainda os seguintes objetivos estratégicos:

- I – apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;
- II – formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;
- III – propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;
- IV – propor ações para a garantia e a qualificação da participação e do protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, dentre outros;
- V – elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes; e
- VI – elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e adolescente.

Art. 2º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizar-se-á no dia 28 de novembro de 2018, no Clube Independente, Av. Dr. Mário Câmara, Centro, Boa Saúde/ RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 08.142.655/0001-06

Art. 3º - O Evento terá como tema central "PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS".

Art. 4º - A designação de delegados e delegadas à XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá seguir os critérios estabelecidos na Conferência Estadual anterior, conforme ficha de inscrição.

Art. 5º - Os resultados da Conferência Municipal subsidiarão a realização da XI Conferência Estadual e deverão ser enviados através de relatório ao CONSEC/RN.
Parágrafo Único - Os relatórios com a síntese das discussões da Conferência Municipal deverão ser encaminhados à Comissão Coordenadora da XI Conferência Estadual.

Art. 6º - Fica instituída a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal que será coordenada por Maria Aparecida Matias da Costa Silva - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Elissandra dos Santos Oliveira – Técnica de Referência do CREAS, sendo composta ainda pelos seguintes membros:

- Mirts Anyelle Carvalho de Araújo;
- Ana Cristina Teixeira do Nascimento;
- Marquione Silvestre da Rocha;
- Juciê Gomes da Silva;
- Michael Richadson Nunes dos Santos;
- Lucioneide Dáguia Duarte de Lira Silva;
- Maria Andriele Tavares dos Santos;
- Paulo Izaque Bezerra;
- Jéssica Zacarias da Silva;
- Márcio Vinicius Santos Alves;
- Maria de Fátima Sales Hora; e
- José Luciano da Silva.

Art. 7º - Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, a adoção de todas as medidas necessárias ao cumprimento dos objetivos do presente decreto.

Gabinete da Prefeita do Município de Boa Saúde/ RN, 06 de novembro de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal